

16 ABR. 2026

Ofício nº 016/2026 - Dir. Jurídica

às 10 h 33 min Itapipoca, 14 de abril de 2026.

Matricula Nº 1050425-0

JOSÉ VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO

Secretário de Planejamento e Gestão do Município de Itapipoca -CE

Av. Anastácio Braga, nº 195, São Sebastião

Assunto: Revogação de Dispensa Eletrônica Nº 26.14.01-DP por fato superveniente e necessidade de adequação do objeto.

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - ITAPREV vem, por meio do presente, submeter à apreciação de Vossa Senhoria a necessidade de revogação do procedimento de Dispensa Eletrônica Nº 26.14.01-DP instaurado com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria voltados à análise, diagnóstico institucional, estudo de viabilidade e acompanhamento do processo de habilitação e certificação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) no âmbito do Programa Pró-Gestão RPPS.

No curso da tramitação do referido procedimento, sobreveio alteração normativa relevante, consubstanciada na atualização do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 4.1 (2026), instituída pela Portaria SRPC/MPS nº 236/2026 e autorizada para divulgação pela Portaria SRPC/MPS nº 637/2026, em 14/04/2026, com vigência a partir de sua publicação, a qual promoveu o aprimoramento das diretrizes, requisitos e parâmetros técnicos aplicáveis ao Programa Pró-Gestão RPPS.

Diante desse novo cenário normativo, verifica-se que, embora o objeto originalmente delineado no procedimento em curso permaneça compatível com sua finalidade inicial, a superveniência das novas disposições ampliou de forma significativa o conjunto de exigências relacionadas ao processo de certificação, bem como à sua manutenção ao longo do tempo, especialmente no que se refere à estruturação de práticas de governança, ao acompanhamento contínuo das ações institucionais e à consolidação de rotinas administrativas aderentes aos padrões estabelecidos mesmo após a atingimento do selo.

Nesse contexto, revela-se mais adequado e alinhado ao interesse público promover o redimensionamento do escopo da contratação, de modo a contemplar, de forma mais

abrangente e integrada, não apenas as etapas voltadas à certificação, mas também as ações necessárias à implementação, monitoramento e manutenção dos requisitos exigidos pelo Programa Pró-Gestão RPPS, em conformidade com as diretrizes atualmente vigentes.

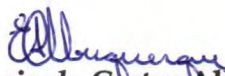
A manutenção do procedimento nos moldes originalmente estabelecidos, embora juridicamente possível, não se mostra a alternativa mais eficiente diante das novas exigências normativas, podendo limitar a obtenção de resultados mais completos e sustentáveis para a Administração.

A situação ora apresentada configura hipótese de fato superveniente relevante, apto a justificar a revisão do planejamento da contratação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a revogação do procedimento por razões de interesse público devidamente motivadas.

Diante do exposto, o ITAPREV solicita a Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias à revogação do referido procedimento de Dispensa de Licitação, a fim de viabilizar a elaboração de novo processo de contratação com objeto devidamente ajustado às exigências normativas atuais e às necessidades institucionais desta Autarquia Previdenciária.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Ediania de Castro Albuquerque

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Itapipoca – ITAPREV

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS

Programa de Certificação Institucional e Modernização da
Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da
União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,
de que trata o art. 236 da Portaria MTP nº 1.467, de 02
de junho de 2022.



VERSÃO 4.1

Deliberado pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS instituída pela Portaria SRPC/MPS nº 236/2026 e autorizada sua divulgação pela Portaria SRPC/MPS nº 637, de 13 de abril de 2026, publicada no DOU do dia 14/04/2026, com vigência a partir de sua publicação.

Sumário

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	OBJETIVO DO MANUAL	4
1.2	NOÇÕES DE CERTIFICAÇÃO	5
1.3	HISTÓRICO DO PRÓ-GESTÃO RPPS	5
1.4	CONCEITOS E DEFINIÇÕES	5
1.4.1	PROCESSO	6
1.4.2	ATIVIDADE	7
1.4.3	MAPEAMENTO E MODELAGEM DE PROCESSOS	7
1.4.4	MANUALIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO OU NORMALIZAÇÃO	8
1.4.5	PLANEJAMENTO	8
1.4.6	SISTEMA DE QUALIDADE	8
2	ASPECTOS GERAIS DO PRÓ-GESTÃO RPPS	9
2.1	OBJETIVOS	9
2.2	PREMISSAS	10
2.2.1	ADESÃO VOLUNTÁRIA	10
2.2.2	DIMENSÕES	11
2.2.3	NÍVEIS DE ADERÊNCIA	11
2.2.3.1	REGRA TRANSITÓRIA	13
2.2.4	TEMPORALIDADE	13
2.2.5	REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	14
2.3	CERTIFICAÇÃO NO PRÓ-GESTÃO RPPS	14
2.3.1	PROCEDIMENTOS PARA CERTIFICAÇÃO	14
2.3.2	MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO	16
2.4	ENTIDADES CERTIFICADORAS	17
2.4.1	ATUAÇÃO DAS ENTIDADES CERTIFICADORAS	17
2.4.2	CRENCIAMENTO DAS ENTIDADES CERTIFICADORAS	18
2.4.3	RECURSOS DO RPPS DIANTE DE INCONFORMIDADE APONTADA PELA ENTIDADE CERTIFICADORA	20
2.5	IMPLANTAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO RPPS	21
3	DIMENSÕES DO PRÓ-GESTÃO RPPS	21
3.1	CONTROLES INTERNOS	21
3.1.1	MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS	22
3.1.2	MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS	23
3.1.3	CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES, MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	24
3.1.4	ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO	24
3.1.5	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	25
3.1.6	GESTÃO E CONTROLE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	26
3.2	GOVERNANÇA CORPORATIVA	29
3.2.1	RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	30
3.2.2	PLANEJAMENTO	31
3.2.3	RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL	31
3.2.4	CÓDIGO DE ÉTICA	32
3.2.5	POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE	33

3.2.6	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	34
3.2.7	COMITÊ DE INVESTIMENTOS.....	36
3.2.8	TRANSPARÊNCIA	36
3.2.9	DEFINIÇÃO DE LIMITES DE ALÇADAS.....	38
3.2.10	SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES	38
3.2.11	OUIDORIA	39
3.2.12	DIRETORIA EXECUTIVA.....	39
3.2.13	CONSELHO FISCAL	40
3.2.14	CONSELHO DELIBERATIVO	41
3.2.15	MANDATO, REPRESENTAÇÃO E RECONDUÇÃO	41
3.2.16	GESTÃO DE PESSOAS.....	42
3.3	EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	43
3.3.1	PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO.....	43
3.3.2	AÇÕES DE DIÁLOGO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE.....	44
ANEXOS	45
	ANEXO 1 - EXEMPLO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSOS NO RPPS.....	45
	ANEXO 2 - TERMO DE ADESÃO AO PRÓ-GESTÃO RPPS	46
	ANEXO 3 - TERMO DE CONCESSÃO DA CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	47
	ANEXO 4 - TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA PARA ENTIDADES CERTIFICADORAS.....	48
	ANEXO 5 - REQUISITOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CERTIFICADORA	50
	ANEXO 6 - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CERTIFICADORA	52
	ANEXO 7 - GRANDES ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS	53
	ANEXO 8 - QUADRO RESUMO DAS AÇÕES DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE ADERÊNCIA.....	54
	ANEXO 9 – RELATÓRIO ANUAL DAS AUDITORIAS DE CERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO RPPS.....	54
	ANEXO 10 - RELATÓRIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	55